



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-032
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020035

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, o Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. dos Girassois, Nº 15 - Bairro Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-032**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender diversas secretarias e o Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: H F VAZ - EPP; C.N.P.J. nº 83.858.050/0001-31, estabelecida à AV. BEIJA FLOR, Nº 05 QD-26, UIRAPURU, Novo Repartimento PA, representada neste ato pelo Sr(a). HERNANDES FREITAS VAZ, C.P.F. nº 305.129.132-34, R.G. nº 2041688 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANTENA PARABOLICA 1,50 - Marca.: CENTURY Kit antena parabólica Infb mono ponto, construída em alumínio; refletor com diâmetro de 1,5m, suporte em alumínio, + receptor digital e 1 controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
00002	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H - Marca.: PHILCO Ar Condicionado Split 12.000 Btu/h - GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.Tripla Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira.FUNÇÃO Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.FUNÇÃO Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.FUNÇÃO Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.Ajuste Preciso Da POSIÇÃO Da Aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada.Controle Remoto Em PORTUGUES: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.	UNIDADE	3.00	1.730,000	5.190,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



00003	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - Marca.: PHILCO	UNIDADE	8.00	2.450,000	19.600,00
Ar Condicionado Split 18.000 Btu/h - O ar-condicionado Springer Midea oferece o Sistema Ar+Puro Hd, com quatro etapas de tratamentos que melhoram a qualidade do ar a ajudam a prevenir problemas respiratórios. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção. A Função dormir regula a temperatura durante o sono por até 7 horas - sono tranquilo e com economia de energia. Com a função Siga-me, a temperatura programada atinge o local onde está o controle remoto.* O modo Não Perturbe desliga as leds da unidade interna e os sinais sonoros. Tudo isso com baixo consumo de energia e Selo Procel em todas as capacidades* e fluido refrigerante ecológico R410-A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio. Disponível nas versões 9, 12, 18 e 22 mil Bru/h, Frio e Quente/Frio. * Exceto modelo Quente/Frio 22.000 Ntu/h.** Até 8 metros dentro do mesmo ambiente.					
00005	BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
Bebedouro de Coluna, refrigerado por compressor, inox, Tipo de água: gelada Material: gabinete em aço inox, base plastica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atoxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório. Potencia: 154 watts/ Níveis de temperatura: termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15°C Torneiras: 01 torneira para copo e 01 jato Resfriamento: 4° C e 15° C Aprovado pelo INMETRO, 220 Volts, consumo aproximado de energia: 5,5 KWH Peso do produto: 15 KG, dimensões aproximada: 27 x 96 x 28 CM (L x A x P), prazo de garantia: 01 ano.					
00013	FOGÃO DE COZINHA 4 BOCAS - Marca.: CLARICE	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
Tipo piso, 04 bocas, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta); 01 prateleira fixa e válvula corta gás, acendimento automático total, mesa de aço inox sobreposta, tampa de vidro temperado, puxadores de forno em metal na cor branca, grades duplas, dimensão (LxAxP) 50,0 x 88,0 x 60,0 cm; Voltagem: bivolt, classificação de consumo A (forno de mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no minimo 01 ano.					
00014	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES - Marca.: TRON	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
Corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25 cm. Queimador de alto rendimento com 160mm de diâmetro e potencia de aproximadamente 9000 Kcal Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Chapa bifeteira em ferro fundido de dupla face, um lado para grelhados e outro liso. Forno porta inox. Medidas: - Altura: 800 mm. - Largura: 1430 mm. - Profundidade s/ varão: 740 mm. - Profundidade c/ varão: 820 mm. - Cor: cinza Medidas da chapa bifeteira: Altura: 2,5cm Largura: 27cm Profundidade: 49cm Medidas Forno: Externas: Altura: 31cm Largura: 59cm Profundidade: 59cm Consumo forno: 0,27kg/h					
00019	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Marca.: EPSON	UNIDADE	1.00	1.550,000	1.550,00
"Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza / Wireless Com o sistema EcoTank Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com 04 Garrafa de Tintas de 70ml nas cores Preta, Ciano					

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Magenta Amarela.				
00024	MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO EM VIDRO - Marca.: AVANT UNIDADE	1.00	2.870,000	2.870,00
Mesa 1,72 (tampo 1,50 x 0,70) 40mm, com gaveteiro, com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa; Tampo em vidro de 1,50 x 0,70 - 40mm de espessura, cor preta; Mesa auxiliar 0,90 x 0,45mm (ao fixar essa mesa auxiliar o L ficará com 1,72 x 1,60) que poderá ser fixada de ambos os lados. Cor: ameixa com preto; Pés (Material) MDP de 25mm com revestimento melaminico (BP); Formato em L.				
00025	MESA DE SOM 4 CANAIS - Marca.: LL UNIDADE	1.00	790,000	790,00
Visor Digital Mp3 Player, Bluetooth, USB, Canais de entrada 1 a 5, entrada de Mic eletronicamente. Frequência: 10Hz a 200kHz, faixa de ganho: +14 dB a +60 Db. SNR: 120 dB, Bivolt.				
00026	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF - Marca.: DYLAN KIT	1.00	790,000	790,00
Voltagem: Bivolt 110V/220V, faixa de frequência 619 a 698 MHz, estabilidade de frequência +/- 0,0005%, alcance dinâmico > 100 dB, T.D.H 0,5%, frequência de resporta 40Hz a 20Hz, saída de áudio XLR 0-500mV.				
00030	ROÇADEIRA FS 220, 305-5 (LAMINA 2 PONTAS) - Marca. UNIDADE	4.00	1.300,000	5.200,00
: TAJAMA				
Roçadeira FS 220 a gasolina - 35,2 CC motor 2 tempos - Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; Cilindradas: 35,2 cmu; Peso: 7,7 kg; Potência: 1,7 KW/2,5 CV; Rot. lenta 2.800 RPM; Rot. máx 12.500 RPM. Acessorios incluso: Cinto duplo de sustentação.				
00034	VENTILADOR DE TETO 3 PAS - Marca.: VENTI DELTA UNIDADE	9.00	168,000	1.512,00
VENTILADOR DE TETO, 03 pas: reversível, silencioso e de baixo consumo, bivolt, norma ABNT = NBR 14532, carcaça de aço tratado. Acabamento: pintura eletrostática a pó (branco ou cinza); Velocidade: 420 RPM; Frequência: 60HZ, isolamento do fio esmaltado; Corrente: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; Capacitores: 127V 10UF / 220V 4UF; Rolamento: blindados 6201 ZZ; Hélice: 450 X 130 mm, variação de diâmetro entre 960 mm e 1.100 mm. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses				
			VALOR TOTAL R\$	42.702,00

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. n° 03.460.198/0001-84, estabelecida à ROD BR-010, N° 12, QUADRA B LOTE 12, CONJ.NOVA VITOR, Imperatriz MA, (99) 3253-8083, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, C.P.F. n° 282.353.632-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: QUALITY UNIDADE	UNIDADE	10.00	510,080	5.100,80
Para Auditório - Escola - Recepção; Estofada c/ espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica revestida em tecido, cor preta; Pés em tubo de aço 50/30 e haste em tubo 3/4" com pintura epoxi; Medidas aproximadas: 155cm largura x 85cm altura x 70cm profundidade; Peso: 23 kg.					
00008	CAMA BELICHE EM AÇO - Marca.: MODELO UNIDADE	UNIDADE	3.00	906,000	2.718,00
Cama beliche em aço galvanizado, com escada central, proteção lateral na parte superior, e 02 cama de solteiro, largura 0,80m; altura 1,50m; profundidade 1,90m; espaço entre as camas 85cm; tamanho do colchão 78cm; peso suportado por cama 110kg; na cor cinza, com garantia no mínimo 03 meses.					
00015	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS - Marca. UNIDADE	UNIDADE	2.00	2.997,000	5.994,00
: CONSUL					
Freezer horizontal 534 litros, duas portas, controle eletrônico de temperatura, modo freezer e geladeira, dreno frontal para recolher o gelo derretido, facil de limpar, rodinhas nos pés, material interno, liga metálica de alta resistencia à corrosão, voltagem 110V					

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



ou 220V, consumo 72,1 kWh/mes (Classe A), tamanho (AxLxP) 96x147,3x78cm e peso 68 kg.

00031	ROUPEIRO 4 PORTA - Marca.: MODELO	UNIDADE	8.00	437,900	3.503,20
	Roupeiro GRA u/4, 04 portas com pitão para cadeado em aço, pés com sapatas plásticas protetoras, pintura eletrostáticas epoxi de alta qualidade e durabilidade, altura: 1,96m, largura: 0,33m, profundidade: 0,36m, Altura da porta porta 43cm, largura da porta 26cm, tipo de fechamento cadeado.				

VALOR TOTAL R\$ 17.316,00

Empresa: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 29.563.124/0001-67, estabelecida à AV.SENADOR LEMOS, TELEGRAFO SEM F, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO JACQUES CORREA, C.P.F. n° 024.352.532-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - Marca.: AGRATTO Ciclo de ar frio, Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo, Capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h, Controle remoto com display de cristal líquido, Controle de temperatura 16°C até 32°C, Controle Ventilação (Baixo, Médio, Alto e Automático), Produto Silencioso, Vazão de Ar: 1180 m3/h, Funções: Timer, Swing, Time e Sleep, Modo de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Fácil limpeza do painel e filtro, Classe "B" em eficiência energética - menor consumo de energia, Disponível na tensão 220V, Garantia de 1 ano.	UNIDADE	2.00	4.398,000	8.796,00
00007	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PA - Marca.: FRAHM Aplicação: PA; Sistema: Passivo; Transdutores: Satellite 3 alto-falante de 4" + Driver; Titanium / Subgrave: 1 alto-falante de 12"; Impedância: Satélite 12 Ohms / Subgrave 8 Ohms; Ângulo de cobertura horizontal: 130°; Resposta de frequência: Satélite 200Hz - 20KHz / Subgrave 30Hz - 180KHz; Entrada: satélite Speakon (1+1-) / Subgrave Speakon (2+2-); Potência RMS: Satélite 200W RMS / Subgrave 300W RMS; Cor: Preto.	UNIDADE	1.00	3.316,000	3.316,00
00009	CENTRAL DE AR 22.000 BTU'S - Marca.: PHILCO CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS FRIO, BRANCO FRIO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	20.00	3.400,000	68.000,00
00010	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS - Marca.: PHILCO Capacidade térmica de refrigeração de 9.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00011	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 - Marca.: BRASIL PC INTEL CORE I5, 6GB, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, LCD 18,5" E WINDOWS 8, TECLADO ABNT, BIVOLT, COM PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GDDR 3,1 GB	UNIDADE	2.00	2.745,000	5.490,00
00012	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8G - Marca.: BRASIL PC Intel Core i5-7400 (LGA 1151/3.3 GHz) 7ª geração adiante, com no mínimo 8g de memória DDR4 2133 MHz, monitor de led de 21 polegadas, teclado e mouse. Gabinete Aerocool GT Advance 2 baías preto USB 3.0, placa mãe Gamer Gigabyte GA-b250M Gaming 3 DDR4, gravador de DVD Sata preto, processador: Intel Core i5-7400 (LGA 1151/3.3 GHz), memória Desktop 8 GB DDR4 2133 mhz, ssd: 120 GB sata 3, HD: 1TB, SATA 3 7200 RPM, fonte de alimentação: Gamemax GM500 600W 80 PLUS, Placa de video GEFORCE GTX DDR5 4 GB 512 BITS.	UNIDADE	2.00	5.100,000	10.200,00
00016	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 513 LITROS - Marca.: C ONSUL Cor Branco, Tipo Horizontal, Função:	UNIDADE	1.00	3.045,000	3.045,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



	Conservador/Freezer;Material:caixa interna em aço zincado, Capacidade Bruta: 513 litros. Alimentação Consumo mensal aproximado de energia 100 kWh/mês. Voltagem 110 Volts, Peso aproximado do produto: 88 Kg, Dimensões do produto: Largura 155,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 76,3 cm. Puxadores ergonômicos.			
00017	GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS - Marca.: CONSUL UNIDADE	1.00	2.524,000	2.524,00
	Geladeira Frost Free 340 litros, consumo (kWh) 49,1 capacidade de armazenagem total de 340 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador 268 litros, tensão 110V, consumo de energia A, capacidade de armazenagem do freezer 72 litros.			
00018	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEAGATE UNIDADE	2.00	580,000	1.160,00
	Capacidade de armazenamento 1TB, Memória cache 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S, Conexões USB 3.0, Cabo USB 3.0 de 46 cm"			
00020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK L1455 - Marca.: UNIDADE EPSON	1.00	7.040,000	7.040,00
	Impressora Multifuncional Eco Tank L1455, jato de tinta colorida, Wi-Fi, Bivolt, tecnologia de impressão - Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) cabeça de impressão PrecionCore 2S. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 tamanhos de gota de até 2,8 picolitros. Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi otimizados. Área máxima de impressão: 32 ppm em preto / 20 ppm em cores. Velocidade de impressão ISO: 18 ppm ISSO em preto / 10 ppm ISSO em cores. Velocidade de impressão duplex: 8,7 ppm ISSO em preto / 6 ppm ISSO em cores.			
00021	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON - Marca.: EPSON UNIDADE	3.00	1.348,000	4.044,00
	Impressora Multifuncional Epson L395 tanque de tinta, funções Wireless, imprime, copia e digitaliza, consumo de energia (Kw/H) 11,0 W em operação e 1,3 W em repouso, capacidade bandeja 100 folhas, resolução de impressão (em preto) 5760 x 1440 Dpi, resolução (em cores) 5760 x 1440 Dpi, papéis suportados: comum, papéis especiais (papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Qualith inkjet papper).			
00022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO - Marca.: BROTHER UNIDADE	3.00	3.899,000	11.697,00
	Multifuncional Laser, Mono, 110V - DCP-L5602DN com 2 catucho de tonner reserva Especificações: - Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz - Tela LCD: 3,7" Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 256 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: - ADF - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização			

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Igual ou superior a impressora Brother.				
00023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA UNIDADE	1.00	1.827,000	1.827,00
- Marca.: EPSON Com velocidade de impressão de 12 ppm, conectividade de UBS 2.0, bivolt, nível de ruídos 6,4 B(A), peso aprox. de 2 kg, garantia de 12 meses, display 04 controles, cor preta. Controles, cor preta.				
00028	NOBREAK 1200 VA - Marca.: RAGTECH UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
Capacidade de potência de saída, mínimos de 4 entradas de tomadas e com saída pra bateria externa.				
00032	TELEVISÃO SMART LED 32" - Marca.: AOC UNIDADE	1.00	1.445,000	1.445,00
TELEVISÃO SMART LED, Tela 32", Resolução Full HD; 1.920 x 1.080. Taxa de atualização 120Hz; Potência de áudio (RMS) 20W; Conversor Digital; DLNA; Home Dashboard; Media Link; 03 HDMI; 02 USB; 01 Video componente; 01 IN PC (RGB); 01 IN audio PC; 01 OUT áudio Digital; 01 IN LAN; Sistema de Cor Pal-M, NTSC; Contraste 5.000.000:1 DFC; Alimentação: 120/127V; Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência 32LS5700 LG similar ou superior a qualidade e desempenho.				
00033	TELEVISOR LED FULL HD 32" - Marca.: AOC UNIDADE	1.00	1.712,000	1.712,00
Smart TV; 1920x1080 pixel; com conversor digital (dtv) com smart hub, 120 hz, ultra slim com 2,9 cm, social tv (navega nas redes sociais enquanto assiste tv) aps, dlina, 4 entradas HDMI, 2 entradas USB, suporte fixo para parede. Controle remoto, tecla sap, menu em português, consumo mínimo de energia. Acompanha a tv: 01 (um) controle remoto, pilhas e manual do usuário. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
VALOR TOTAL R\$				135.836,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-032, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, alhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-032 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



NOVO REPARTIMENTO-PA, 14 de Outubro de 2020
DEUSIVALDO SILVA Assinado de forma digital por
PIMENTEL:55801951334 **DEUSIVALDO SILVA**
PIMENTEL:55801951334

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
C.N.P.J. nº 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE NOVO Assinado de forma digital
REPARTIMENTO:3462 por MUNICÍPIO DE NOVO
6416000131 REPARTIMENTO:346264160
00131

H F VAZ - EPP
C.N.P.J. nº 83.858.050/0001-31
CONTRATADO

H F
VAZ:838580 Assinado de forma
50000131 digital por H F
VAZ:83858050000131
Dados: 2020.10.16
13:47:25 -03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA VIDA Assinado de forma digital por
LTDA:034601980001 DISTRIBUIDORA VIDA
84 LTDA:03460198000184
Dados: 2020.10.14 14:47:33 -03'00'

R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.563.124/0001-67
CONTRATADO

R J COMERCIO Assinado de forma
ALIMENTICIOS digital por R J
E SERVICOS COMERCIO
EIRELI:29563124000167 ALIMENTICIOS E
24000167 SERVICOS
Dados: 2020.10.14
17:30:48 -03'00'